



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, letra "m", de seu Regimento Interno, na forma do disposto no parágrafo único do art. 207, do mesmo Regimento, DECIDIU, em sessão plenária ordinária realizada em 19 de dezembro de 1975, acrescentar ao art. 19 do Regimento Interno do TRT da Terceira Região, um item 20, com a seguinte redação:

"Art. 19. Incumbe especialmente ao Presidente do Tribunal, na qualidade de Corregedor :

I - ...

20. Homologar os acordos celebrados após a publicação dos acórdãos pelas respectivas Turmas".

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 1975.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 1975.

PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região